



Processo: 01-P-30074/2025

Assunto: Aquisição de água para injeção 500mL, glicina 15mg/mL-3000mL e água para injeção 1000mL - SEC 10988/2025 - Dispensa emergencial (Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2024), Designação de agente de contratação e Autorização para compra com menos de 3 propostas sem análise prévia pelo Controle Interno e pela Procuradoria Geral.

Campinas, 20 de agosto de 2025

À Coordenadoria de Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de água para injeção 500mL, glicina 15mg/mL-3000mL e água para injeção 1000mL - SEC 10988/2025 - para o CAISM, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$67.754,00, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC SEC 10988/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *Aquisição URGENTE para reposição de Estoque, justificativa em documento anexo.*
3. No Termo de Referência, documento 23 - item 2.1, o interessado ratifica a necessidade de contratação emergencial: *Diante desse cenário, a presente contratação se faz necessária para garantia de abastecimento da relação de itens acima, até que seja possível formalização de processo licitatório para atendimento da demanda anual, reduzindo assim a necessidade de contratações futuras durante o exercício de 2025, salvo exceções que não permitem previsão/planejamento prévio, as quais serão devidamente fundamentadas, considerando o cenário apresentado no momento de análise da Fase Preparatória. Quanto à análise de risco desta contratação, ressalta-se que o insucesso desta aquisição acarretará a descontinuidade do tratamento das pacientes em acompanhamento no Hospital da Mulher (CAISM).*
4. A situação emergencial dos estoques também se comprova a partir do Relatório de Estoque em documento 03.

5. Devido à urgência da contratação demonstrada acima, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza emergencial da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Os resultados da pesquisa de preços estão nos documentos 07 à 12. As propostas vencedoras encontram-se no documento 10 e 22, a grade consolidada no documento 19 e o parecer técnico do CAISM aprovando a proposta no documento 15.
6. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC 10988/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Reserva de recursos ativo nº 16099/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 18);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 23);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 20 e 21).
7. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do



Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de água para injeção 500mL, glicina 15mg/mL-3000mL e água para injeção 1000mL para o CAISM.

8. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, antecedendo o encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA e a análise jurídica, por falta de tempo hábil, dada a gravidade da demanda e necessidade de abastecimento imediato.
9. Sugerimos a contratação da empresa LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0016-80, no valor de R\$ 52.542,00, para os itens 01 e 03; com a empresa JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ 55.972.087/0001-50, no valor de R\$ 15.212,00, para o item 02, pois foram as empresas que apresentaram propostas e que possuem o produto com marca homologada na instituição, sendo também classificadas pela área técnica (documento nº 15).
10. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP e Mapa de Riscos conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
11. Dessa forma, submetemos o presente à apreciação de V.Sa., visando o encaminhamento à **Diretoria Geral de Administração** para:
 - a. **Conhecimento e autorização da** contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.
 - b. **Retornar os autos à Divisão de Suprimentos Saúde**, para formalização da contratação e demais providências cabíveis.
 - c. **Após, encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA** para avaliação de conformidade, conforme Instrução DGA 02/2025, artigo 7º, inciso I, item g.
 - d. **Por fim, a Procuradoria Geral**, para análise e emissão de parecer posterior à contratação.

Kelvin Vinícius dos Santos



Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Diretoria Geral de Administração** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.



Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pela Divisão de Suprimentos DGA/Saúde - Compras Diretas, com base na competência delegada através da Resolução GR 14/2023, **autorizo:**

- a. a *aquisição de água para injeção 500mL, glicina 15mg/mL-3000mL e água para injeção 1000mL* por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Emergência

Lina Amaral Nakata
Diretoria Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 25/08/2025, às 13:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 25/08/2025, às 11:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2025, às 13:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por KELVIN VINICIUS DOS SANTOS, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2025, às 14:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
277E3A48 181E47D9 AE3FEA00 02502F45

